



ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE Bti - Larvicida biológico/biolarvicida (*Bacillus thuringiensis israelensis*) – Bti, para controle de borrachudos (*Simulium pertinax*), sorotipo H-14, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), e/ou potência mínima de 3.000 UAA/mg (unidades *Aedes Aegypti* por miligrama), concentração mínima de 1,2% de princípio ativo. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA AM65-52, avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A embalagem deverá ser de 10 litros, com ou sem lacre interno, **validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de Autorização de Fornecimento (AF)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7450/2023, de 29 de dezembro de 2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

2.1. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Orçamentos com fornecedores locais: Agrolíder Ltda., Plantar e Pes. Comércio Importação e Exportação Ltda.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR NO PNCP	NO	VALOR NO PNCP	NO	VALOR NO PNCP	NO	AGROLÍDER	PLANTAR	PES. COMERCIO
1	Larvicida biológico (<i>Bacillus thuringiensis israelensis</i>) – Bti, para controle de	LITROS	1.000	Município de Itapiranga/SC Especificações: Aquisição de larvicida biológico <i>Bacillus thuringiensis israelensis</i> para controle da população de		Município de São João da Boa Vista, SP Especificações: Aquisição de larvicida biológico BTI (<i>Bacillus thuringiensis israelensis</i>) variedade para controle de		Município de Biguaçu, SC Especificações: : O produto Larvicida Biológico BTI (<i>Bacillus thuringiensis israelensis</i>) deverá ser fornecido em		Quantidade: 1.000 Litros Valor/L: 224,90 Valor Total: 224.900,00	Quantidade: 1.000 Litros Valor/L: 271,50 Valor Total: 271.500,00	Quantidade: 1.000 Litros Valor/L: 231,50 Valor Total: 231.500,00



PREFEITURA
TUBARÃO

borrachudos (<i>Simulium pertinax</i>), sorotipo H-14, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), e/ou potência mínima de			mosquitos da dengue. Data da Licitação: 2024 Fonte: Estudo Técnico Preliminar – Município de Itapiranga. Quantidade: 150 litros. Valor/L: R\$190,50 Valor Total: R\$ 28.575,00	mosquitos. Data da Licitação: 2024 Fonte: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 03/2024 Quantidade: 400 litros. Valor/L: R\$234,30 Valor Total: R\$ 93.720,00	solução aquosa, para aplicação em áreas de infestação de mosquitos. Data da Licitação: 2024 Fonte: Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000 Litros Valor/L:R\$ 215,63 Valor Total: R\$215.630,00			
---	--	--	--	---	---	--	--	--



PREFEITURA
TUBARÃO

3.000 UAA/mg (unidades <i>Aedes</i> <i>Aegypti</i> por miligrama), concentraç ão mínima de 1,2% de princípio ativo. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA AM65-52,								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA
TUBARÃO

<p>avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A embalagem deverá ser de 10 litros, com ou sem lacre interno, validade mínima de 12 (doze) meses a</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

partir da data de Autorização de Fornecimento (AF).								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, foi utilizada a média dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados do item a ser contratados.

4.1 Analisando os dados homologados nos certames via PNCP na tabela acima, encontramos valores muito abaixo dos orçados pelas empresas na área de ação do certame. Aliado aos valores, na busca não é possível identificar se o LARVICIDA corresponde ao pretendido pelo Município na aquisição, uma vez a descrição nos processos licitatórios serem muito sucintos e podem levar ao vencedor com o produto de qualidade inferior.

Desta forma, eliminamos os valores muito discrepantes em relação aos orçados.



4.2 Observa-se que os valores obtidos via PNCP estão bem abaixo do mercado, o que dificulta uma comparação direta com os orçamentos internos do município. No entanto, os valores apresentados pelas empresas Agrolíder (R\$ 224,90/L), Plantar (R\$ 271,50/L) e Pes. Comércio (R\$ 231.50/L) indicam uma variação significativa nos preços ofertados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O **Decreto Municipal nº 7450/2023** prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foram aplicadas, como métodos para obtenção do preço a pesquisa de preços, sobre um conjunto de três orçamentos, obtidos pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em razão de que a média se mostrou mais vantajosa pois são considerados todos os valores disponíveis, garantindo que nenhum dado seja excluído do cálculo. Isso ajuda a auferir ao resultado final uma representação mais precisa da faixa de preços observada, ajudando a evitar distorções significativas no resultado, proporcionando uma base consistente para a análise dos orçamentos ao longo do tempo e entre diferentes fornecedores, permitindo estabelecer padrões e referências para avaliar a eficácia das estratégias de aquisição.

Conforme a série de preços coletados e obtidos, o valor médio atende todos os requisitos solicitados neste processo licitatório.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)



As propostas com preços superiores ao valor médio proveniente desta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência no fornecimento do produto almejado pelo Município, além de estarem situadas dentro do raio de abrangência estipulado no Estudo Técnico Preliminar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



Não é o caso.

Tubarão/SC, 24 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS VALENTIN SAVI MONDO PASINI**
Data: 18/12/2025 11:00:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Valentin Savi Mondo Pasini
Secretário Municipal de Agricultura
Município de Tubarão

Documento assinado digitalmente
gov.br **FELIPE FREDERICO SILVA**
Data: 16/12/2025 18:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Frederico Silva
Diretor Administrativo Financeiro
Matricula 4069399